PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Comissão Permanente de Licitação - EMDUR-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026/EMDUR

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

EMPRESA: REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.
CNPJ: 52.103.033/0001-60
TELEFONE: (11) 4139-1656
E-MAIL: márcio.lima@repume.com.br
END: Rua Guilherme de almeida, nº 25. Bairro: Jardim Saint Moritz, TABOÃO DA SERRA - SP,
CEP: 06787-440
REPRESENTANTE: MARCIO SANTANA MUNIZ DE LIMA

EMPRESA: M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 39.928.631/0001-00
TELEFONE: (65) 9.9239-9223
E-MAIL: fluzatacadista@gmail.com
END: Av. Tenente Praeiro, nº 2647 - Lote Sala 02, Cep: 78.070-300 - CUIABÁ-MT
REPRESENTANTE: MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ

EMPRESA: PRECISÃO ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 84.310.242/0001-71
TELEFONE: (68) 99204-9794/3225-5039
E-MAIL: construtoraprecisaoltda@gmail.com
END: Álvaro de Azevedo, nº 23, Conjunto Esperança, CEP 69.915-140, Rio Branco/AC
REPRESENTANTE: GILBERTO SANTIAGO DA SILVA

Simplesmente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 011/EMDUR/2026, Processo Administrativo n° 015.000232/2026-46, **Aquisição de postes metálicos (postes de ferro) e suportes metálicos para iluminação pública, destinados à modernização, ampliação e padronização da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento.

1. DO OBJETO

1. Aquisição de postes metálicos (postes de ferro) e suportes metálicos para iluminação pública, destinados à modernização, ampliação e padronização da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/EMDUR/2026**.**

2. **DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 **A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.**

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capitulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS fornecimentos dos materiais e da documentação fiscal, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da referida Ata.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 9 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 6 a 6.1 do Termo de Referência de Bens e Serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da contratada e contratante estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da ATA, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

EMPRESA: REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.
CNPJ: 52.103.033/0001-60

EMPRESA: M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 39.928.631/0001-00

EMPRESA: PRECISÃO ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 84.310.242/0001-71

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026/EMDUR

EMPRESA: REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA. **CNPJ: 52.103.033/0001-60** **TELEFONE: (11) 4139-1656** **E-MAIL: márcio.lima@repume.com.br** **END: Rua Guilherme de Almeida, nº 25. Bairro: Jardim Saint Moritz, TABOÃO DA SERRA - SP, CEP: 06787-440** **REPRESENTANTE: MARCIO SANTANA MUNIZ DE LIMA**						
LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1.1	SUPORTE DE TOPO DE UM BRAÇO: VER DESCRIÇÃO NO EDITAL ITEM ISUPORTE DE TOPO DE UM BRAÇO: Suporte de topo simples com um braço ,tendo diametro da base de 125mm, e diâmetro da saída para luminaria de 48mm, com braço de comprimento de 200mm, e altura de 200mm. acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco ≥ 70 µm, tipo	REPUME	UND	100	R$ 82,51	R$ 8.251,00

	arcos, com janela de inspeção conforme desenho técnico. Fixação em topo de postes com 8 parafusos de 3/8”e espessura de chapa de no mínimo 2,65mm. Todo conjunto deve ser galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323, pintado todo na cor preta ou branco definido no momento do empenho, a pintura deverá ser feita com tinta especifica para superfici e galvanizada (Galvest)						

	. Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO 1.V-TERMO DE REFERÊNCIA					
1.2	SUPORTE DE TOPO DE DOIS BRAÇO: Suporte de topo duplo de dois braços ,tendo diametro da base de 125mm, e diâmetro da saída para luminaria de 48mm, com braço de comprimento de 200mm, e altura de 200mm. acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco ≥ 70 µm, tipo arcos, com janela de inspeção conforme	REPUME	UND	100	R$ 104,71	R$ 10.471,00

	desenho técnico. Fixação em topo de postes com 8 parafusos de 3/8”e espessura de chapa de no mínimo 2,65mm. Todo conjunto deve ser galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323, pintado todo na cor preta ou branco definido no momento do empenho, a pintura deverá ser feita com tinta especifica para superficie galvanizada (Galvest). Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO 1.					
1.3	SUPORTE DE TOPO DE TRÊS BRAÇO: Suporte de topo triplo	REPUME	UND	50	R$ 126,91	R$ 6.345,50

	com três braços ,tendo diametro da base de 125mm, e diâmetro da saída para luminaria de 48mm, com braço de comprimento de 200mm, e altura de 200mm. acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco ≥ 70 µm, tipo arcos, com janela de inspeção conforme desenho técnico. Fixação em topo de postes com 8 parafusos de 3/8”e espessura de chapa de no mínimo 2,65mm. Todo conjunto deve ser galvanizado por imersão a quente conforme NBR						

	6323, pintado todo na cor preta ou branco definido no momento do empenho, a pintura deverá ser feita com tinta especifica para superficie galvanizada (Galvest). Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO 1.					
1.4	SUPORTE DE TOPO DE QUADRO BRAÇO: Suporte de topo quádruplo com quatro braços ,tendo diametro da base de 125mm, e diâmetro da saída para luminaria de 48mm, com braço de comprimento de 200mm, e altura de 200mm.	REPUME	UND	50	R$ 148,00	R$ 7.400,00

	acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco ≥ 70 µm, tipo arcos, com janela de inspeção conforme desenho técnico. Fixação em topo de postes com 8 parafusos de 3/8”e espessura de chapa de no mínimo 2,65mm. Todo conjunto deve ser galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323, pintado todo na cor preta ou branco definido no momento do empenho, a pintura deverá ser feita com tinta especifica para superficie galvanizada						

	(Galvest). Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO 1.					
					VALOR TOTAL	R$ 32.467,50

EMPRESA: REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.
CNPJ: 52.103.033/0001-60
TELEFONE: (11) 4139-1656
E-MAIL: márcio.lima@repume.com.br
END: Rua Guilherme de Almeida, nº 25. Bairro: Jardim Saint Moritz, TABOÃO DA SERRA - SP, CEP: 06787-440

REPRESENTANTE: MARCIO SANTANA MUNIZ DE LIMA

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Topo Ornamental – Braço Duplo Inclinado: Suporte de topo ornamental tipo braço duplo inclinado simétrico, produzido em aço SAE 1010/1020 ou aço carbono estrutural	REPUME	UND	100	R$ 1.440,00	R$ 144.000,00

	equivalente, com propriedades mecânicas compatíveis com as cargas de projeto; composto por tubo central vertical com diâmetro externo compatível com o poste de instalação, dois braços retos inclinados simétricos com comprimento aproximado de 1.960 mm cada, formando ângulo aproximado de 70°, com extremidades em Ø 48 mm para fixação de luminárias padrão, o conjunto deverá possuir largura						

	total aproximada de 3.920 mm e altura aproximada de 1.200 mm, contendo elemento ornamental central em chapa conformada integrado estruturalmente ao conjunto, bem como caixa de inspeção central para acesso às conexões elétricas. Deverá possuir furo interno para alimentação elétrica com diâmetro aproximado de 20 mm na parte interna do braço, conforme indicado em desenho técnico. O encaixe						

	inferior deverá possuir comprimento mínimo de 200 mm e diâmetro de 101,6mm. A fixação ao poste deverá ser realizada por meio de 8 (oito) parafusos de 3/8”, com porcas e contraporcas, devendo o conjunto completo de parafusos, porcas e arruelas acompanhar obrigatoriamente o fornecimento do material.					
4.2	Topo Ornamental – Curvo Multi-Haste: Suporte de topo ornamental tipo curvo duplo	REPUME	UND	100	R$ 1.350,00	R$ 135.000,00

	com hastes internas de reforço, produzido em aço SAE 1010/1020 ou aço carbono estrutural equivalente, com propriedades mecânicas compatíveis com as cargas de projeto; composto por tubo central vertical com diâmetro externo de Ø 101,6 mm, dois braços curvos principais com comprimento aproximado de 1.961 mm cada e extremidades em Ø 48 mm para fixação de luminárias padrão, formand						

	o ângulo aproximado de 55°, o conjunto deverá possuir largura total aproximada de 4.000mm e altura aproximada de 1.500mm, contendo hastes curvas internas de reforço estrutural integradas ao fuste central, garantindo rigidez mecânica e estabilidade do conjunto. Deverá possuir caixa de inspeção central para acesso às conexões elétricas. O encaixe interno deverá possuir comprimento mínimo de encaixe de 200mm.						

	A fixação ao poste deverá ser realizada por meio de parafusos de fixação dimensionados conforme projeto estrutural, com porcas e contraporcas, devendo o conjunto completo de parafusos, porcas e arruelas acompanhar obrigatoriamente o fornecimento do material.					
4.3	Topo Ornamental – Arco Duplo: Suporte de topo ornamental tipo arco duplo simétrico, produzido em aço SAE 1010/1020 ou aço carbono estrutura	REPUME	UND	100	R$ 828,30	R$ 82.830,00

	l equivalente. Composto por tubo central vertical com diâmetro externo de Ø 101,6 mm, dois braços curvos laterais simétricos com comprimento aproximado de 1.961mm cada e extremidades em Ø 48 mm para fixação de luminárias padrão, o conjunto deverá possuir largura total aproximada de 3.772mm e altura aproximada de 1.200mm, formando ângulo estrutural aproximado de 35°, contendo						

	arco estrutural inferior de reforço integrado ao conjunto e caixa de inspeção inferior para acesso às conexões elétricas. O encaixe interno deverá possuir comprimento mínimo de encaixe de 200mm. A fixação ao poste deverá ser realizada por meio de 8 (oito) parafusos de 3/8", com porcas e contraporcas, devendo o conjunto completo de parafusos, porcas e arruelas acompanhar obrigatoriamente o fornecim						

	ento do material.					
					VALOR TOTAL	R$ 361.830,00

EMPRESA: M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ: 39.928.631/0001-00** **TELEFONE: (65) 9.9239-9223** **E-MAIL: fluzatacadista@gmail.com** **END: AV. TENENTE PRAEIRO, Nº 2647 LOTE SALA 02 Cep: 78.070-300 - CUIABÁ-MT** **REPRESENTANTE: MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ**						
LOTE 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	Poste de ferro 6 metros: Poste reto de 05 metros útil com mais um engastamento de 1000 mm: poste deve ser produzido em aço SAE 1010/1020; Com acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco≥70	MP	UND	200	R$ 996,68	R$ 199.336,00

	µm, diâmetro da base de 75 mm e do topo de 60,3mm, e espessura de chapa de no mínimo 2,65 mm; Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO2; O poste deve ser inteiriço, uma peça somente; Deve ser fabricado conforme NBR6591 e atender as normas ABNT: NBR 14744, 8800 e 6123;					
2.2	Poste de ferro 8 metros: Poste reto de 7 metros útil com mais um engastamento de 1000 mm: poste	MP	UND	100	R$ 1.460,37	R$ 146.037,00

	deve ser produzido em aço SAE 1010/1020; Com acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco ≥ 70 µm, diâmetro da base de 100 mm e do topo de 60,3 mm, e espessura de chapa de no mínimo 2,65 mm; o poste deve ser dividido em duas partes conforme croqui, com conexões realizadas através de parafusos; Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO 3.					
2.3	Poste de ferro 12 metros:	MP	UND	50	R$ 2.636,04	R$ 131.802,00

	Poste reto de 12 metros útil com um engastamento de 1800 mm: poste deve ser produzido em aço SAE 1010/1020; Com acabamento em galvanização a fogo com espessura mínima da camada de zinco ≥ 85 µm, diâmetro da base de 247 mm e do topo de 90 mm, e espessura de chapa de no mínimo 3.00 mm; Deverá atender as dimensões especificadas no ANEXO 4;					
					VALOR TOTAL	R$ 477.175,00

EMPRESA: PRECISÃO ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 84.310.242/0001-71

TELEFONE: (68) 99204-9794/3225-5039

E-MAIL: construtoraprecisaoltda@gmail.com

END: Álvaro de Azevedo, nº 23, Conjunto Esperança, CEP 69.915-140, Rio Branco/AC

REPRESENTANTE: GILBERTO SANTIAGO DA SILVA

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Poste de ferro reto 10 metros: cônico contínuo reto flangeado, altura livre de 10m; poste produzido em aço SAE 1010/1020 ou aço carbono estrutural equivalente, com propriedades mecânicas garantidas por certificado, com tensão de escoamento mínima de 250 MPa. Com acabamento em galvanização a fogo por imersão a	Marca Própria	UND	300	R$ 1.734,58	R$ 520.374,00

	quente, conforme ABNT NBR 6323, interna e externamente; diâmetro da base de 200mm e do topo de 90mm, espessura de chapa mínima de 2,65mm, conforme cálculo estrutural apresentado. O poste deverá ser fabricado em chapa de aço carbono estrutural, conformada para obtenção de seção circular, com solda contínua longitudinal executada por processo automático, com conicidade mínima de 10mm/m, atendendo aos requisitos da ABNT NBR						

	14744. A solda deverá estar em conformidade com a norma AWS D1.1, com processos de soldagem certificados. A fixação deverá ser por meio de flange metálica soldada ao poste, com furação compatível com conjunto de chumbadores especificado em projeto, conforme dimensões indicadas no ANEXO 5. Deverá ser fabricado conforme ABNT NBR 6591 e atender às normas ABNT NBR 14744, NBR 8800 e NBR 6123.					
3.2	Poste de ferro curvo 8	MP	UND	200	R$ 1.473,27	R$ 294.654,00

	metros: cônico contínuo curvo simples flangeado, altura livre de 8m, com braço curvo integrado ao fuste para fixação de luminária; produzido em aço SAE 1010/1020 ou aço carbono estrutural equivalente, com propriedades mecânicas garantidas por certificado, com tensão de escoamento mínima de 250 MPa. Com acabamento em galvanização a fogo por imersão a quente, interna e externamente, conforme ABNT NBR 6323; diâmetro da base de 148 mm e do						

	topo de 60 mm, espessura mínima de chapa de 2,65 mm. Fabricado em chapa de aço carbono estrutural , conformada para obtenção de seção circular, com solda contínua longitudinal executada por processo automático, com conicidade mínima de 10 mm/m, atendendo à ABNT NBR 14744. O braço curvo deverá possuir projeção horizontal mínima de 1.740 mm, ângulo de inclinação de 10º, com extremidade compatível para instalação de luminária						

	padrão Ø 60 mm, devendo suportar a carga e atender aos esforços de vento conforme ABNT NBR 6123. A solda deverá estar em conformidade com a norma AWS D1.1, com processos de soldagem certificados. A fixação deverá ser realizada por meio de flange metálica soldada ao poste, com dimensões mínimas de 280 mm x 280 mm, contendo 4 furos ajustáveis conforme Anexo 7.					
3.3	Poste de ferro curvo 10 metros: cônico contínuo curvo simples flangeado	MP	UND	200	R$ 1.777,51	R$ 355.502,00

	, altura livre de 10 m, com braço curvo integrado ao fuste para fixação de luminária; produzido em aço SAE 1010/1020 ou aço carbono estrutural equivalente, com propriedades mecânicas garantidas por certificado, com tensão de escoamento mínima de 250 MPa. Com acabamento em galvanização a fogo por imersão a quente, interna e externamente, conforme ABNT NBR 6323; diâmetro da base de 170 mm e do topo de 60 mm, espessura mínima de chapa						

	de 2,65 mm, conforme cálculo estrutural apresentado. Fabricado em chapa de aço carbono estrutural, conformada para obtenção de seção circular, com solda contínua longitudinal executada por processo automático, com conicidade mínima de 10 mm/m, atendendo à ABNT NBR 14744. O braço curvo deverá possuir projeção horizontal mínima de 1.740 mm, ângulo de inclinação de 10°, com extremidade compatível para instalação de luminária						

	padrão Ø 60 mm, devendo suportar a carga e atender aos esforços de vento conforme ABNT NBR 6123.A solda deverá estar em conformidade com a norma AWS D1.1, com processos de soldagem certificados. A fixação deverá ser realizada por meio de flange metálica soldada ao poste, com dimensões mínimas de 280 mm x 280 mm, contendo 4 furos ajustáveis conforme Anexo 8.					
					VALOR TOTAL	R$ 1.170.530,00

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE SOUSA FARIAS**, **Usuário Externo**, em 30/10/2026, às 09:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SANTANA MUNIZ DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 09:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 09:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SANTIAGO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 08:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda**, **Diretor(a)**, em 05/11/2026, às 12:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1766953** e o código CRC **07F13F98**.

Referência: Processo nº 015.000232/2026-46	SEI nº 1766953